



ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO

Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU

Condução de Operações Interagências no Combate à Ilícitos Ambientais



Rio de Janeiro

2022





Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU

Condução de Operações Interagências no Combate à Ilícitos Ambientais

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Orientador: Cel Newton Cléo Bochi Luz

A162c Abreu, Luciano Bittencourt.

Condução de operações interagências no combate à ilícitos ambientais. / Luciano Bittencourt Abreu.—2022.

36 f.: il.; 30 cm

Orientação: Newton Cléo Bochi Luz.

Policy Paper (Especialização em Política, Estratégia e Alta Administração Militar)—Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, Rio de Janeiro, 2022.

Bibliografia: f. 33-35

1. AMAZÔNIA. 2. ILÍCITOS AMBIENTAIS. 3. OPERAÇÕES INTERAGÊNCIAS. 4. VERDE BRASIL 1 E 2. I. Título.

CDD 355.4

Cel Art LUCIANO BITTENCOURT ABREU

Condução de Operações Interagências no Combate à Ilícitos Ambientais

Policy Paper apresentado à Escola de Comando e Estado-Maior do Exército como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Ciências Militares, com ênfase em Política, Estratégia e Alta Administração Militar.

Aprovado em 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO AVALIADORA

Newton Cléo Bochi Luz – Cel Vet Inf – Presidente Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

José Euclides Oliveira De Araújo – Cel Com – Membro Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

Glauber Corrêa Netis Teles – Cel Inf – Membro Escola de Comando e Estado-Maior do Exército

RESUMO EXECUTIVO

O Brasil possui grande parte de seu território coberto pela Floresta Amazônica, ecossistema com maior diversidade biológica do planeta. Isto traz ao governo brasileiro responsabilidades de manutenção do meio ambiente, resultante de pressões internas e externas. Em ocasiões episódicas, como as ocorridas nos anos de 2019 a 2021, operações de combate à ilícitos ambientais foram desenvolvidas, em ambiente de ações interagências, denominadas Operação Verde Brasil 1 e 2. Coube ao Ministério da Defesa, através do estabelecimento de comando conjuntos regionais, a coordenação de tais operações. Integrantes do Exército Brasileiro compuseram equipes operacionais e estiveram à frente da condução de diversas ações executadas. Sendo assim, este trabalho discorrerá sobre as características da Região Amazônica e seus principais problemas, as ações desencadeadas nas referidas operações e os resultados obtidos, bem como os principais órgãos/agências envolvidos. Na parte final, após análise dos principais óbices encontrados na condução das operações, serão apresentadas recomendações baseadas em lições aprendidas na coordenação de esforços no cumprimento de missões de combate à ilícitos ambientais, no contexto de operações de cooperação e coordenação com agências, com intuito de que estas sirvam de subsídio para a adoção de posturas que potencializem o aperfeiçoamento da Doutrina Militar da Força Terrestre.

Palavras-chave: Amazônia, Ilícitos Ambientais, Operações Interagências, Verde Brasil 1 e 2.

RESUMEN EJECUTIVO

Brasil tiene gran parte de su territorio cubierto por la Selva Amazónica, ecosistema con la mayor diversidad biológica del planeta. Esto trae al gobierno brasileño responsabilidades para el mantenimiento del medio ambiente, resultantes de presiones internas y externas. En ocasiones episódicas, como las ocurridas en los años 2019 a 2021, fueron realizadas operaciones de combate a ilícitos ambientales, en un ambiente de acciones interinstitucionales, denominadas Operação Verde Brasil 1 y 2. Corresponde al Ministerio de Defensa, a través de el establecimiento de mando conjunto regional, la coordinación de tales operaciones. Miembros del Ejército Brasileño formaron equipos operativos y estuvieron al frente en la realización de diversas acciones. Por lo tanto, este trabajo discutirá las características de la región amazónica y sus principales problemas, las acciones desencadenadas en las operaciones mencionadas y los resultados obtenidos, así como los principales órganos/organismos involucrados. En la parte final, luego de analizar los principales obstáculos encontrados en la realización de las operaciones, se presentarán recomendaciones basadas en las lecciones aprendidas en la coordinación de esfuerzos en el cumplimiento de las misiones de combate a los ilícitos ambientales, en el marco de las operaciones de cooperación y coordinación con las agencias., a fin de que sirvan de subsidio para la adopción de posturas que potencien el perfeccionamiento de la Doctrina Militar de la Fuerza Terrestre.

Palabras clave: Amazonia, Ilícitos Ambientales, Operaciones Interinstitucionales, Verde Brasil 1 y 2.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABIN Agência Brasileira de Inteligência

CENSIPAM Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

CF Constituição Federal

CNAL Conselho Nacional da Amazônia Legal

ECEME Escola de Comando e Estado Maior do Exército

EMBRAPA Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária

EsAO Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais

ESG Escola Superior de Guerra

FNSP Força Nacional de Segurança Pública

FIESP Federação das Indústrias do Estado de São Paulo

GLO Garantia da Lei e da Ordem

IBAMA Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ICMBio Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

INPE Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

PF Polícia Federal

PRF Polícia Rodoviária Federal

MD Ministério da Defesa

TCU Tribunal de Contas da União

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	80
2	METODOLOGIA	09
3	REVISÃO LITERÁRIA	11
3.1	A AMAZÔNIA BRASILEIRA	11
3.2	QUESTÕES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA	12
3.3	OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	14
4	DESENVOLVIMENTO	17
4.1	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	18
4.1.1	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos	
	Naturais Renováveis	18
4.1.2	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	19
4.1.3	Agência Brasileira de Inteligência	20
4.1.4	Polícia Federal	20
4.1.5	Polícia Rodoviária Federal	20
4.1.6	Força Nacional de Segurança Pública	21
4.1.7	Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da	
	Amazônia	21
4.2	AÇÕES EXECUTADAS	22
4.3	RESULTADOS	25
4.4	ÓBICES	27
5	RECOMENDAÇÕES	29
6	CONCLUSÃO	31
	REFERÊNCIAS	33

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui, em seu vasto território, grande diversidade biológica, com espécies raras de animais e vegetais, dentre os quais, alguns já passam por risco de extinção.

Estas espécies entram em risco, particularmente por serem alvo de interesse de compradores, que pagam altos valores para adquiri-las, fomentando um lucrativo comércio, na maioria das vezes, de caráter internacional.

Nosso país também possui vocação para atividades agropecuárias, sendo conhecido como o grande celeiro do mundo, o que tem demandado uma rápida expansão das áreas destinadas para este setor produtivo, muitas das vezes causando desmatamento desenfreado de áreas a serem preservadas.

Ainda, os recursos minerais de nosso subsolo despertam grande interesse, levando à formação de inúmeros garimpos ilegais.

Todas estas atividades causam grave deterioração da biodiversidade brasileira, o que tem levado a efusivos clamores, internos e externos, por um maior controle estatal, visando diminuir e/ou extinguir a ocorrência destes ilícitos causadores de danos ao meio ambiente.

Parte desta responsabilidade de fiscalização e repressão tem sido atribuída às Forças Armadas, como recentemente ocorreu nas Operações Verde Brasil 1 e 2, levando à criação de operações interagências, formadas por órgãos que atuam de forma coordenada, geralmente sob condução de um Centro de Operações, chefiado por oficial general.

Nestas operações, os diversos órgãos possuem participação distinta, alguns atuando mais na parte de fiscalização, outros na repressão ou, ainda, na autuação de infrações.

As particularidades de cada órgão empregado nestas operações, levam à capacidades e à formas de atuação distintas, que, se bem combinadas, podem elevar o nível dos resultados, criando maior efetividade no combate aos crimes.

O emprego racional destes meios tem sido um dos principais objetivos dos comandos conjuntos que possuem a responsabilidade de combate à ilícitos ambientais.

É possível notar, no contexto acima descrito, que as particularidades de cada órgão/agência, empregado nestas operações, levam a capacidades e formas de atuação distintas, que, se bem combinadas, podem elevar o nível dos resultados.

Nesse sentido, emerge a problemática da pesquisa ora delineada, que busca levantar de que forma as agências e os órgãos devem participar das operações de combate à ilícitos ambientais, na busca de resultados cada vez mais efetivos.

Este artigo está dividido, ao todo, em seis seções. A próxima seção descreve a metodologia empregada e a terceira seção traz uma revisão da literatura. Na quarta seção, será apresentado o desenvolvimento e na quinta seção são apresentadas as recomendações e indicações. Por fim, na conclusão, que compõe a última seção, são descritas as implicações obtidas pelos resultados encontrados.

2 METODOLOGIA

Face ao objetivo geral, de verificar de qual forma as agências e os órgãos devem participar das operações de combate à ilícitos ambientais, foram formulados alguns objetivos específicos, com o intuito de apresentar a pesquisa de forma lógica e coerente.

Foram descritas as operações, objetos do estudo, e verificou-se quais órgãos/agências atuaram, sob coordenação do Ministério da Defesa (MD), nestas operações de combate à ilícitos ambientais, sendo apontadas quais são as funções institucionais desses elementos.

A seguir, a metodologia a ser utilizada no presente trabalho será descrita e classificada.

Na análise, buscou-se apresentar como foi a atuação dos órgãos/agências e, também, levantar quais capacidades, empregadas nas operações, obtiveram melhor resultado, na constante busca da efetividade.

A delimitação cronológica corresponde ao período de anos que vai de 2019 e 2021, quando ocorreram as Operações Verde Brasil 1 e Operação Verde Brasil 2, conforme os decretos presidenciais publicados nas ocasiões.

Ainda, com relação ao tema, a pesquisa esteve limitada às ações contra crimes ambientais, executadas no âmbito das referidas Operações, e dentro dos limites da Amazônia Legal, alvo dos decretos presidenciais.

De acordo com Minayo *et al.* (2004, p. 43), a presente pesquisa se caracteriza por ser qualitativa, um vez que não está baseada em critérios numéricos de forma a garantir representatividade, mas no estudo de trabalhos acadêmicos e publicações versando sobre as Operações Verde Brasil 1 e 2.

Esta pesquisa pode ser considerada como exploratória, em razão de abarcar levantamento bibliográfico e documental, visando proporcionar desenvolvimento, esclarecimento e modificação de conceitos, objetivando a formulação de problemas mais precisos que sirvam de suporte para futuros estudos. (GIL, 2008, p. 27).

Ainda, conforme Gil (2008, p. 27), quanto à sua finalidade, pode ser caracterizada como aplicada:

[...] pois depende de suas descobertas e se enriquece com o seu desenvolvimento; todavia, tem como característica fundamental o interesse na aplicação, utilização e conseqüências (*sic.*) práticas dos conhecimentos. Sua preocupação está menos voltada para o desenvolvimento de teorias de valor universal que para a aplicação imediata numa realidade circunstancial.

A pesquisa bibliográfica desenvolveu-se baseada em material já elaborado, composto, primordialmente de documentos oficiais, artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses disponíveis na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), na Escola Superior de Guerra (ESG) e na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais (EsAO), e, dessa forma, se adequando à proposta.

No que tange ao tratamento dos dados, o trabalho foi guiado tendo como base a análise de conteúdo. O método possui como principais objetivos, conforme proposto por Gil (2002, p. 77), o seguinte: identificação das informações e dos dados constantes do material textual obtido; estabelecimento das relações entre as informações e os dados obtidos com o problema proposto; e, por fim, análise da consistência das informações a respeito do alinhamento entre o dos resultados das Operações Verde Brasil 1 e 2.

É importante que seja observado que a leitura das obras coletadas obedeceram, de acordo com a análise de sua importância para o assunto da pesquisa, o método preconizado por Gil (2002, p. 77–80), isto é, foram executadas as leituras exploratórias, seletivas, analíticas e interpretativas das obras monográficas e dos artigos científicos obtidos.

Também será aproveitada a experiência profissional deste autor, como Comandante do 18º Grupo de Artilharia de Campanha, situado na Cidade de

Rondonópolis-MT, umas das Organizações Militares com amplo emprego nas Operações Verde Brasil 1 e 2, nos anos de 2020 e 2021, possuindo vivência em Operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) e em operações interagências, dentre outras.

A pesquisa se justifica, na medida em que possibilita compreender as capacidades de órgãos/agentes externos ao MD, a serem exploradas em apoio à contenção dos crimes ambientais.

Ademais, a pesquisa é importante porque amplia a compreensão das relações entre o Exército Brasileiro e demais agentes que atuam na defesa do meio ambiente nacional.

Desse modo, enfatiza-se que o problema levantado poderá trazer benefícios para o MD, em particular para a Força Terrestre, uma vez que apresentará reflexões sobre qual a forma mais adequada de emprego das agências/órgãos no combate à ilícitos ambientais, trazidos à tona mediante experiências já adquiridas.

3 REVISÃO LITERÁRIA

A literatura sobre o presente tema nacional ainda não é vasta, tendo em vista o pouco tempo decorrido entre as operações estudadas e a execução deste trabalho.

3.1 A AMAZÔNIA BRASILEIRA

O ponto de partida para o desenvolvimento do trabalho se dá pelo entendimento da região onde ocorreram as ações de combate aos crimes, a Amazônia, que, segundo Meira Mattos, geograficamente, corresponde a mais da metade do território brasileiro. Essa incomensurável fonte de recursos tem que estar claramente associada à soberania brasileira no imaginário da opinião pública internacional, ávida por questionar nossa capacidade de gerir o que já é considerado como patrimônio da humanidade.

Ainda, de acordo com Meira Mattos, vivendo uma época em que as preocupações relativas ao meio ambiente e às mudanças climáticas ocupam lugar proeminente entre os temas que sensibilizam a opinião pública mundial, temos que

estar conscientes de que seremos sempre cobrados, justificadamente ou não, pelas condições com que estivermos tratando dos problemas amazônicos.

Segundo Brayner (2017), a Amazônia brasileira abrange os Estados de Goiás, Pará, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima, e compreende uma área de cerca de 5.033.072 km2, perfazendo cerca de 61% do território do Brasil.

O supracitado autor descreveu, ainda, que "por diversas vezes, a opinião pública internacional manifestou o desejo de interferir nos rumos da Amazônia, com o argumento de que a preservação ambiental da região é um assunto de interesse mundial."

Mattos (1993) destacou, como principal interferência na soberania territorial brasileira, o estabelecimento da Amazônia como patrimônio da humanidade, pressionando a opinião internacional no sentido de sua internacionalização.



Figura 1 - Amazônia Legal Fonte: NETO et al., 2012

3.2 QUESTÕES AMBIENTAIS NA AMAZÔNIA

A Região Amazônica, não só no território nacional, mas também nos países vizinhos que contam com este bioma, passa por vasta deterioração ambiental, ora por ação deliberada do homem, ora por condições adversas do próprio meioambiente.

De acordo com levantamento realizado pela Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), as queimadas na Amazônia Legal são um fenômeno típico do período seco, que se repetem anualmente, e que podem estar associadas à ação humana ou a causas naturais.

Desta forma, segundo a FIESP, nem todos os problemas ambientais da Região Amazônica são causados por ilícitos.

Embora estejam ao redor da média histórica, deve-se perseguir a redução dos focos de queimadas. Qualificar a informação e compreender em que situações elas ocorrem é ação urgente e fundamental.

Os modelos de desenvolvimento para a região produziram profundas alterações territoriais, modificando a paisagem natural e, em alguns casos, comprometendo a qualidade ambiental (BECKER, 2009), gerando a região conhecida por arco do desmatamento.

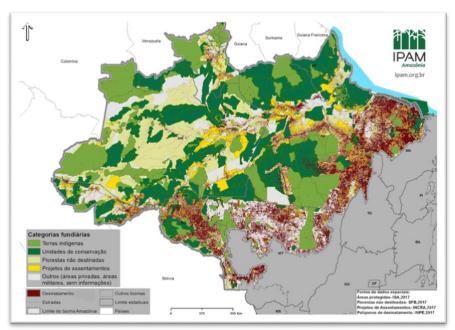


Figura 2 – Desmatamento na Amazônia Fonte: NETO et al., 2012

Moreira destaca que este arco do desmatamento possui características singulares, possuindo em seu interior a prevalência da agropecuária, extração mineral e da exploração madeireira, associada ao processo de urbanização, a construção de estradas e a expansão demográfica.

O Brasil tem investido e desenvolvido sistemas muito sofisticados para monitorar tudo o que ocorre na Amazônia. Hoje, diferentes órgãos monitoram a

região, como o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (CENSIPAM). Os bancos de dados oficiais são capazes de mostrar em detalhes tudo o que se passa e essas tecnologias avançam a cada dia. Serão cada vez mais eficazes.

3.3 OPERAÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Mesmo com todo o aparato de policiamento via satélite, ainda são poucos os alertas que resultam em alguma punição legal para os infratores, por causa das várias dificuldades logísticas e jurídicas de se processar crimes ambientais no Brasil. Apenas uma porção ínfima das multas aplicadas são efetivamente pagas, gerando uma sensação de impunidade que serve como combustível para a continuidade do desmatamento (ESCOBAR, 2020). Diante deste contexto, foram deflagradas a operações de combate aos ilícitos ambientais na Amazônia.

No caso das Operações de GLO Ambiental, em particular, e como foi mencionado acima, não ocorreu diretamente por questão de crise na segurança pública, mas sim para preservar o meio ambiente da região amazônica. Naturalmente, pelas dimensões e características peculiares da área seria impossível os meios dos Corpos de Bombeiros estaduais darem solução às demandas ambientais em tela. Sendo assim, as Operações Verde Brasil 1 e 2, GLO Ambiental, representaram a solução adotada pelo Governo Federal para minimizar tais questões, levando-se em conta a capilaridade das Organizações Militares na Amazônia Legal (LIMA et al., 2017).

A Operação Verde Brasil 1, de 24 de agosto a 24 de outubro de 2019, nos Estados da Amazônia Legal, inclusive nas áreas de fronteira, nas Terras Indígenas, nas Unidades federais de conservação ambiental, amparada pelo Decreto Nr 9.985, de 23 de agosto de 2019 (BRASIL, 2019), definiu ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais; e levantamento e combate a focos de incêndio (ARAGÃO; SILVA JUNIOR; ANDERSON, 2020; PAIM; FRANCHI; FRANÇA, 2020).

No mesmo contexto da Operação Verde Brasil 1, o Governo Federal autorizou a Operação Verde Brasil 2 com características semelhantes. Publicada no Diário Oficial da União por meio do Decreto Nr 10.341, de 6 de maio de 2020 (BRASIL,

2020), prevendo o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na Faixa de Fronteira, nas Terras Indígenas, nas Unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal, no período inicial de 11 de maio a 10 de junho de 2020 (ARAGÃO; SILVA JUNIOR; ANDERSON, 2020). Em 10 de junho, a GLO Ambiental foi renovada até 10 de julho, por meio do Decreto Nr 10.394. Igualmente, em 9 de julho, foi renovada pelo Decreto Nr 10.421 até 6 de novembro de 2020 (BRASIL, 2020). E, por fim, em 4 de novembro de 2020, foi estendida até 30 de abril de 2021, pelo Decreto Nr 10.539 (BRASIL, 2020).

As Forças Armadas atuariam em coordenação com o Conselho Nacional da Amazônia Legal (CNAL) e em articulação com diversos órgãos de proteção ambiental e de segurança pública.

O CNAL foi criado em 1993 e, em fevereiro de 2020, o governo do Presidente Bolsonaro repassou sua coordenação à vice-presidência da República. Algumas de suas atribuições são: coordenar e integrar as ações governamentais relacionadas à Amazônia Legal; propor políticas e iniciativas relacionadas à preservação, à proteção e ao desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal; fortalecer a presença do Estado na Amazônia Legal e assegurar o aperfeiçoamento e a integração dos sistemas de proteção ambiental.

Neste ponto, torna-se importante o entendimento da missão constitucional das Forças Armadas, que norteia todas as ações institucionais da Forças Singulares, senda esta prevista na Constituição Federal (CF), conforme estabelece o caput do artigo 142 com a seguinte redação:

"As Forças Armadas, constituídas pela Marinha, pelo Exército e pela Aeronáutica, são instituições nacionais permanentes e regulares, organizadas com base na hierarquia e na disciplina, sob a autoridade suprema do presidente da República, e destinam-se à defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem".(BRASIL, 1988, Art. 142)

Um aspecto a ser citado é o que caracteriza as Operações de GLO, no sentido de que devem ser episódicas, realizadas em áreas previamente estabelecidas e por tempo limitado, conforme o MD:

É uma operação militar determinada pelo Presidente da República e conduzida pelas Forças Armadas de forma episódica, em área previamente

estabelecida e por tempo limitado, que tem por objetivo a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio em situações de esgotamento dos instrumentos para isso previstos no art. 144 da Constituição ou em outras em que se presuma ser possível a perturbação da ordem (BRASIL, 2015, p. 192).

Larissa Souza, diz em seu trabalho, que os decretos previam que a atuação das Forças Armadas, na GLO, deveria ocorrer em articulação com as demais forças de segurança e entidades de proteção ambiental, sob coordenação dos Comandos Militares das Forças Armadas, que ficariam responsáveis pelas diretrizes operacionais das ações.

Ainda, segundo ela, o Partido Verde sustentava que as Forças Armadas deveriam assumir tão somente um papel coadjuvante, como parceiro junto ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e demais institutos de conservação da natureza e que se criou uma hierarquia desconhecida no ordenamento jurídico brasileiro, que dá autoridade às Forças Armadas para proibir atos de poder de polícia ambiental.

Afirmava, também, que a fiscalização ambiental é competência dos órgãos executores como o IBAMA e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), ambos do Sistema Nacional de Meio Ambiente, que tem por órgão central o Ministério do Meio Ambiente, e, em relação à experiência técnica dos profissionais, aliada às finalidades dos órgãos de defesa do meio ambiente, o Comado Militar ignora as orientações técnicas que teriam um potencial mais positivo nas condições de combate e repressão aos crimes ambientais.

Por fim, concluía que deveria ser avaliado também o papel institucional de cada órgão do Estado Brasileiro, conforme definido na Lei de organização básica dos órgãos da Presidência e dos Ministérios, Lei Nr 13.844, de 18 de junho de 2019, não havendo razões para uma sobreposição de funções, o que vai de encontro ao princípio da eficiência da administração pública previsto no art. 35 da CF/88.

Por outro lado, o Plano Amazônia 20/21, colocava como premissas de trabalho o estabelecimento de áreas prioritárias para a atuação integrada dos órgãos, considerando a escassez de meios humanos, materiais e financeiros, bem como o princípio da economicidade, sem descuidar da atuação nas demais áreas da Amazônia Legal, e o aumento da efetividade da fiscalização e do combate aos ilícitos ambientais e fundiários e o fortalecimento e integração dos órgãos.

O Tribunal de Contas da União (TCU), em seu relatório de auditoria operacional, destinado a avaliar as ações do governo federal para a prevenção e o combate ao desmatamento ilegal e às queimadas na Amazônia Legal, concluiu que é muito importante o apoio militar e policial nas operações de fiscalização de forma a sobrar a parte técnica ao IBAMA de materialização das infrações, de sensoriamento remoto, de comércio e de escoamento de produtos florestais e da fauna silvestre, que são relacionados ao IBAMA.

Neste sentido, o emprego das forças armadas seria extremamente viável, dando apoio na concepção de bases operativas nas regiões mais extremas da Amazônia e de segurança no acompanhamento das atividades de fiscalização do órgão, desde que se enquadrasse nas condições de operação praticadas nas atividades de fiscalização ambiental.



Figura 3: Logotipo Operação Verde Brasil Fonte: Exército Brasileiro, 2020

4 DESENVOLVIMENTO

Neste capítulo serão analisadas o envolvimento dos órgãos e entidades na execução das Operações Verde Brasil 1 e 2, empregados sob coordenação das Forças Armadas, e os principais resultados tangíveis das operações.

4.1 ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Entre os vários órgãos governamentais, que trabalham em Cooperação e Coordenação com o Exército, no contexto das Operações de GLO Ambiental, desde o nível político até o operacional e tático, pode-se citar a Marinha do Brasil, a Força Aérea Brasileira, a Polícia Federal (PF), o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, a Fundação Nacional do Índio, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia.

Além destes, diferentes órgãos das Unidades da Federação e dos municípios, como a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros Militares, a Polícia Civil, as Secretarias de Meio Ambiente e de Proteção e Defesa Civil Estaduais e Municipais, também participaram das ações.

Cada agência/órgão mencionado possui responsabilidades e atribuições peculiares em sua esfera de atuação, as quais, aliadas às do Exército Brasileiro, interagem de forma sinérgica, com o objetivo de mitigar as ameaças ao meio ambiente, conforme o MD, no livro Defesa e Meio Ambiente: preparo com sustentabilidade (BRASIL, 2017).

Para coordenação das atividades, foram estabelecidos três Comandos Conjuntos; o Comando Conjunto Barão de Melgaço, com sede na 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, em Cuiabá-MT, que atuou no Mato Grosso; O Comando Conjunto Príncipe da Beira, com sede na 17ª Brigada de Infantaria de Selva, em Porto Velho-RO, com atuação na Amazônia Ocidental e o Comando Conjunto Marechal Soares de Almeida, com sede na 23ª Brigada de Infantaria de Selva, Marabá-PA, com atuação na Amazônia Oriental.

A seguir serão apresentadas características e missões dos principais órgãos e agências envolvidos nas Operações Verde Brasil 1 e 2.

4.1.1 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis é uma autarquia federal, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente. Foi criado em 22 de fevereiro de 1989, integrando a gestão ambiental no país. Até então, havia várias instituições no governo federal com diferentes visões, muitas vezes contraditórias, para tratar sobre o tema.

De acordo com a legislação de criação, o IBAMA tem como principais atribuições: exercer o poder de polícia ambiental; executar ações das políticas nacionais de meio ambiente, referentes às atribuições federais, relativas ao licenciamento ambiental, ao controle da qualidade ambiental, à autorização de uso dos recursos naturais e à fiscalização, monitoramento e controle ambiental, observadas as diretrizes emanadas do Ministério do Meio Ambiente; e executar as ações supletivas de competência da União, de conformidade com a legislação ambiental vigente.

A fiscalização do IBAMA se aplica a diversas frentes, dentre as quais: as atividades poluentes do ar, solo e água; atividades licenciadas, através da apuração de denúncias e infrações; fauna, mediante a preservação de espécies nativas e exóticas; flora, com a proteção e a preservação, para evitar desmatamento e exploração ilegal das florestas; patrimônio genético, evitando a deterioração por conta da exploração econômica dos produtos da biodiversidade e a da pesca, ao monitorar infrações, exploração e comercialização dos produtos pesqueiros.

Para proteger florestas, o Instituto aplica multas pesadas em quem descumpre a lei, chegando a arrecadar 3 bilhões de reais por ano só com essas sanções.

4.1.2 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade é uma autarquia em regime especial, criada no dia 28 de agosto de 2007, sendo vinculado ao Ministério do Meio Ambiente. Cabe ao Instituto executar as ações do Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo propor, implantar, gerir, proteger, fiscalizar e monitorar as unidades de conservação instituídas pela União. Cabe a ele, ainda, fomentar e executar programas de pesquisa, proteção, preservação e

conservação da biodiversidade e exercer o poder de polícia ambiental para a proteção das unidades de conservação federais.

4.1.3 Agência Brasileira de Inteligência

A função central da Agência Brasileira de Inteligência é fornecer dados e análises estratégicas sobre assuntos de interesse nacional, ao Presidente da República e ao Gabinete de Segurança Institucional, visando investigar ameaças reais e potenciais, bem como identificar oportunidades de interesse da sociedade e do Estado Brasileiro, defendendo o estado democrático de direito e a soberania nacional.

Foi criada em 1999, durante o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso, com o intuito de reunir em um único órgão diversos serviços de inteligência existentes na época.

4.1.4 Polícia Federal

A Polícia Federal possui diversas atribuições, tanto de polícia administrativa quanto de polícia judiciária, que são definidas não só na Constituição, mas também em ampla legislação infraconstitucional.

Dentre suas missões previstas na CF, está a de apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquica e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme.

Deve, ainda, prevenir e reprimir os crimes praticados contra os povos indígenas, prevenir crimes ambientais e cooperar com outras instituições de segurança pública, fornecendo as informações de inteligência policial que forem pertinentes.

4.1.5 Polícia Rodoviária Federal

A Polícia Rodoviária Federal é uma instituição policial ostensiva brasileira, subordinada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, cuja principal função é

garantir a segurança nas rodovias federais e em áreas de interesse da União, combatendo as mais variadas formas de crimes nas rodovias e estradas federais do Brasil e, também, monitorando e fiscalizando o trânsito de veículos, bens e pessoas.

Dentre as suas missões constitucionais está a de colaborar e atuar na prevenção e repressão aos crimes contra a vida, os costumes, o patrimônio, a ecologia, o meio ambiente, os furtos e roubos de veículos e bens, o tráfico de entorpecentes e drogas afins, o contrabando, o descaminho e os demais crimes previstos em leis.

4.1.6 Força Nacional de Segurança Pública

A Força Nacional de Segurança Pública foi criada em 2004, durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, e constitui um programa de cooperação entre os estados brasileiros e o governo federal.

Seu propósito é auxiliar os entes federativos em atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública, à segurança das pessoas e do patrimônio, atuando também em situações de emergência e calamidades públicas.

A FNSP não faz parte das Forças Armadas, e é composta por policiais militares, bombeiros militares, policiais civis e profissionais de perícia dos estados. Ou seja, os integrantes da força não são funcionários do governo federal, mas agentes de segurança dos estados que são selecionados pela União e passam por cursos de instrução. Assim, esses agentes ficam à disposição do governo federal e podem ser cedidos por até dois anos.

4.1.7 Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia

O Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia é um órgão subordinado ao Ministério da Defesa, que integra informações e gera conhecimento atualizado para articulação, planejamento e coordenação de ações globais de governo na Amazônia Legal e na Amazônia Azul, em prol da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável das duas regiões.

Utilizando dados gerados por uma infraestrutura tecnológica composta por subsistemas integrados de sensoriamento remoto, radares e estações meteorológicas, e plataformas de coleta de dados, o CENSIPAM promove o

monitoramento da floresta amazônica, do espaço marítimo brasileiro e de outras áreas de interesse, produzindo informações em tempo próximo ao real.

Sua missão é promover a proteção da Amazônia Legal por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento.

4.2 AÇÕES EXECUTADAS

O Governo Federal realizou um grande esforço no sentido de reprimir os ilícitos ambientais para garantir os interesses nacionais na Amazônia e, para tal, adotou uma série de providências que visavam à prevenção e repressão desses crimes.

Todas as informações disponíveis, sejam as levantadas por sensoriamento, este executado principalmente pelos satélites de imageamento disponibilizados ao CENSIPAN, ou levantadas por outros meios, eram repassadas para os já citados Comandos Conjuntos, onde se encontravam elementos da Agência Brasileira de Inteligência, que participavam do esforço de inteligência da operação.

Em diversas ocasiões estes dados de inteligência eram pouco conclusivos, o que demandava novos levantamentos de elementos de inteligência dos diversos órgãos e agências. Eram utilizados, então, desde sobrevoou de aeronaves de asa rotativa, até a presença de agentes no terreno, na busca de informações que confirmassem ou indicassem a execução de algum ilícito.



Figura 4: Reunião de coordenação Fonte: Exército Brasileiro, 2020

Parte importante deste sistema de inteligência foi a contribuição prestada por órgãos estaduais, como as Polícias Civis e as Polícias Militares Ambientais. Por conhecerem in loco e por mais tempo as áreas operacionais, estes órgãos repassaram valiosas e assertivas informações, que quase sempre resultavam em ações efetivas dos demais meios.

A logística de transporte, de material e pessoal, por meios aéreos, terrestres ou fluviais, bem como a montagem de bases operacionais nas localidades onde não existiam instalações prévias, foram executadas por elementos das Forças Armadas, tendo em vista a capacidade de mobilização que os militares possuem, desde os tempos de paz.

Tropas das Forças Armadas, juntamente com elementos da Força Nacional de Segurança Pública, atuaram diversas vezes no bloqueio de áreas e pontos, onde eram executadas as ações de repressão aos ilícitos. Estes bloqueios eram realizados visando impedir que infratores deixassem os locais, sem serem autuados ou presos.



Figura 5: Briefing para transporte aéreo Fonte: Exército Brasileiro, 2020

Estas ações de fiscalização ocorriam normalmente em locais de desmatamento ou em garimpos ilegais, com a presença de agentes do IBAMA, em áreas comuns, ou do ICMBio, em áreas de preservação ambiental. Havia, ainda, sempre que disponibilidade proporcionasse, a presença de agentes da Polícia Federal e das Polícias Civil e Militar Estaduais.

O resultado destas fiscalizações foram diversas prisões, autuações, emissões de multas e apreensões. Os materiais apreendidos, normalmente equipamentos pesados para o desmatamento e garimpo, eram destruídos no local, por agentes dos órgãos participantes da operação. Os integrantes das Forças Armadas, por determinação do Ministério da Defesa, não executavam tais destruições.



Figura 6: Fiscalização em área desmatada

Fonte: Exército Brasileiro, 2020

A principal atuação da Polícia Rodoviária Federal foi o estabelecimento, junto com militares da Forças Armadas e de bombeiros militares estaduais, de postos móveis de fiscalização de veículos e cargas. Este controle era executado nas principais vias de escoamento de lotes de madeira resultantes de desmatamento ilegal, que normalmente circulam sem documentação certificadora ou documentação falsa, o que exige a participação de experientes agentes na repressão.

As volumosas apreensões de madeira ilegal, principalmente as executadas em madeireiras, demandavam grande capacidade logística de transporte ou a manutenção de guarda no local, evitando o extravio do material apreendido, que normalmente era redistribuído para entidades ou instituições.

Destaca-se, por fim as ações de combate aos focos de incêndio, um dos principais objetivos das operações. Esses combates foram realizados por tropas do Exército, em cooperação com os Corpos de Bombeiros Militares Estaduais, e grandemente apoiado por entidades civis e produtores rurais das regiões atingidas pelos focos.



Figura 7: Fiscalização em rodovia Fonte: Exército Brasileiro, 2020

4.3 RESULTADOS

Com relação à Verde Brasil 1, nota-se que de fato os resultados foram positivos, frente aos números apresentados como balanço das ações desenvolvidas. Ocorreram vasta aplicação de multas e vasta apreensão de metros cúbicos de madeira, de dragas, de veículos e de embarcações.



Figura 8: Resultado VB 1 Fonte: Governo Federal (2020)

O Ministério da Defesa divulgou que na primeira versão da Operação Verde Brasil foi gasto o valor de R\$ 124.482.297,60, e que, se comparados com os valores relacionados com os resultados da operação, conclui-se que essas despesas tiveram retorno positivo para a preservação do meio ambiente.

Os resultados da Verde Brasil 2 também foram expressivos. Com o valor de multas para infrações que supera os 3,3 bilhões de reais, conclui-se que a problemática dos crimes contra o meio ambiente é grave e requer ações governamentais constantes na região. Revela, ainda, que as ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal e o combate a focos de incêndio contribuem diretamente com a preservação do bioma amazônico,



Figura 9: Resultado VB 2 Fonte: Governo Federal (2021)

Em linhas gerais, os resultados das Operações Verde Brasil 1 e 2 demonstram que o Governo Federal atingiu plenamente a meta de preservar a Amazônia Brasileira, atuando em três frentes; redução do desmatamento ilegal, redução das queimadas e de focos de incêndio não criminosos e redução de outros ilícitos ambientais, como exploração ilegal de garimpo.

Outro resultado intangível das operações foi a maior percepção de segurança pelos moradores locais, resultado da diminuição dos índices de criminalidade durante a presença das tropas federais e estaduais na região. Além disto, o Estado Brasileiro reforçou a sua presença na Amazônia, passando a mensagem de soberania nacional para a comunidade internacional, que muitas vezes questiona se a Amazônia está abandonada e por isto deveria ser internacionalizada.

Por fim, a disponibilidade de novos recursos financeiros, destinado à compra e manutenção de materiais a serem empregados nas ações, permitiu um reequipamento e melhora da disponibilidade dos materiais já existentes nos diversos órgãos e agências participantes.

4.4 ÓBICES

Embora as Operações Verde Brasil 1 e 2 tenham tido o sucesso relatado no item anterior, muitos problemas foram percebidos no transcorrer da missão e devem ser objeto de estudo, para que melhoras possam ser levantadas e introduzidas no futuro, visando o aperfeiçoamento das operações de cunho ambiental.

Um dos maiores limitadores para as ações pontuais, em áreas onde havia indícios ou confirmação de ilícitos, era o número limitado de agentes dos órgãos/entidades participantes da operação. Em muitos casos, estas ações só poderiam ocorrer com a presença destes agentes, pois os mesmos eram os únicos que possuíam conhecimento técnico necessário para o reconhecimento do ilícito e a aplicação de multas infracionais.

Outra dificuldade percebida, foi o número limitado de informações que indicassem os ilícitos de menor porte, como pequenas queimadas e desmatamentos. Embora houvesse a disponibilidade de diversos sensores de imageamento remoto por satélite, estes costumeiramente só levantavam áreas onde ocorriam grandes delitos, além de serem ineficazes no levantamento de crimes que acometem a fauna, como a caça ilegal e o contrabando de animais silvestres.

As grandes apreensões resultavam em sério problema logístico, particularmente as de grandes lotes de madeira de desmatamento ilegal. Estas apreensões, que normalmente ocorriam em madeireiras, não eram destruídas, uma vez que posteriormente seriam destinadas à doação. Desta forma, ou eram transportadas por veículos da própria madeireira, o que dificilmente ocorria, ou eram

transportadas por meios dos interessados pela doação, algo também raro, pois os mesmos normalmente não possuíam tais meios de transporte. Então, a única solução disponível era manter um efetivo de uma das tropas presentes na operação no local da apreensão, fazendo a guarda do material apreendido, para que o mesmo não fosse extraviado, permanecendo, invariavelmente, muitas jornadas nesta situação. Desta forma, constantemente o poder de combate das tropas era reduzido para as novas ações.

No transcorrer das operações, determinados órgãos participantes deixaram de enviar representantes para as reuniões de coordenação, causando prejuízos nas ações vindouras, particularmente naquelas em que o emprego destes órgãos seria diferente do já rotineiramente estabelecido.

Uma dificuldade percebida nas ações de combate aos focos de incêndio, foi o despreparo técnico do pessoal envolvido. Embora tais ações sempre ocorressem sob coordenação de integrantes dos corpos de bombeiros, estes elementos eram escassos e insuficientes para acompanhar todas as equipes de combate. Sendo esta uma atividade de alto risco, frente à imprevisibilidade dos ventos e das ondas de calor, aqueles que participavam dos combates, sem terem conhecimento técnico e sem terem a presença de bombeiros em suas equipes, passavam por sérios riscos de saúde e de vida.

Por último, a legislação vigente não coloca as Forças Armadas como responsáveis pela repressão aos delitos ambientais, o que causou estranheza em participantes de outros órgãos/agências que possuem esta missão como institucional. Segundo palavras do próprio Vice-presidente da República e Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, Antônio Hamilton Martins Mourão, "Operação interagência requer muito espírito de cooperação. Requer que um aprenda a linguagem do outro, as vaidades têm que ser despidas, e lembrar que a gente está trabalhando pelo bem e objetivo comum, que é impedir que as ilegalidades aconteçam" (MOURÃO, 2021). Ele acrescentou que os órgãos ambientais precisam ter um melhor entendimento da importância de se colocarem efetivamente em campo, com um número apropriado de agentes para atuarem nas áreas de maior incidência de crimes ambientais.

5 RECOMENDAÇÕES

O Conhecimento de Interesse da Doutrina, se caracteriza pelo dado de caráter técnico-operacional, decorrente do exercício da profissão militar, experiências individuais ou coletivas, de relatórios, das atividades de instrução, de adestramento e, principalmente, de situações de emprego da Força Terrestre, que deve ser submetido a uma análise para identificá-lo como uma lição aprendida ou uma melhor prática (BRASIL, 2017, p. 8).

Ainda nesse viés, o conceito de lições aprendidas cresce de importância, sendo descrito pelos produtos do processo de coleta e análise dos Conhecimentos de Interesse da Doutrina que possam colaborar para a Doutrina Militar Terrestre, pressupondo inovação da doutrina vigente. Já as melhores práticas, são produtos do processo de coleta e análise que estão relacionados às técnicas, procedimentos ou metodologias identificadas como sendo a "melhor forma de atuar" em determinado contexto, descrevendo o como fazer (BRASIL, 2017, p. 8).

Nesse sentido, a presente parte deste trabalho almeja apresentar recomendações baseadas em lições aprendidas na coordenação de esforços no cumprimento de missões de combate à ilícitos ambientais, no contexto de operações de cooperação e coordenação com agências, esperando que os dados apresentados sirvam de subsídio para a adoção de posturas que potencializem o aperfeiçoamento da Doutrina Militar.

O primeiro ponto a se notar, é a imperiosa necessidade de que as ligações institucionais, nos diversos níveis de chefia/comando, ocorram muito antes do acionamento dos participantes para execução de qualquer missão de combate à ilícitos.

Se possível, estas relações devem ser perenes, visando possibilitar o conhecimento pleno das capacidades que cada agência possui para o enfrentamento dos problemas postos em cada operação.

O estreitamento de laços e o consequente convívio interpessoal entre os agentes participantes, minimizam, ainda, perspectivas negativas, costumeiramente presentes, causadas pela errônea sensação de subordinação e de sobreposição de missões institucionais.

A participação de representantes das diversas agências/órgãos nas reuniões de coordenação deve ser sempre estimulada, deixando claro que a evolução das

operações leva a novas necessidades de emprego, demandando atuações diferentes das previamente requeridas. É importante que os participantes enviados para tais reuniões possuam nível decisório compatível com as demandas apresentadas, visando dar flexibilidade e rapidez nas tomadas de decisão.

No contexto do emprego da inteligência, ressalta-se que os meios de busca e de coleta devem ser utilizados dentro das possibilidades e peculiaridades existentes nas operações estudadas, com adaptações para otimizar os meios existentes, mais particularmente os das polícias locais, e de acordo com as demandas apresentadas para a atividade de inteligência, principalmente do levantamento de ilícitos de menor porte.

Dessa forma, cresce de importância o emprego da inteligência, a fim de permitir uma consciência situacional adequada para o decisor no ambiente interagências, por meio do emprego de todos os meios disponíveis para as atividades de inteligência nas operações, uma vez que a demanda sempre será maior do que a oferta de meios para as atividades de inteligência, principalmente pela falta de militares especializados para ocupar determinadas funções e desempenhar atividades específicas.

É necessário, ainda, disseminar os preceitos de contrainteligência entre os órgãos participantes, para que se reduza os efeitos nocivos relacionados ao vazamento de informações, em particular das informações atinentes ao combate contra ilícitos executados rotineiramente em determinadas regiões, como o transporte de cargas ilegais e o garimpo ilegal.

O levantamento de pessoal, com qualificação técnica-profissional específica, necessário para execução de cada atividade, deve ser feito de forma criteriosa. Da mesma forma, deve-se cobrar, dos órgãos e agências, a participação destes especialistas nas missões previstas, sob o risco de invalidá-las, caso não estejam presentes.

Embora os meios logísticos e de transporte das Forças Singulares sobrepujam em muito os dos demais participantes, estes devem ser demandados para que também utilizem os seus, uma vez que a necessidade de emprego de tais meios sempre será maior que a disponibilidade.

Ainda, com relação a meios de transporte, o comando da operação deverá prever e executar a contratação de empresas de logística de transporte de equipamentos e materiais pesados ou a locação de meios com esta finalidade, a

serem operados por integrantes das Forças Armadas, com o objetivo de remover maquinário e/ou materiais apreendidos nos locais dos ilícitos. O emprego de tais meios de transporte evitará que grandes efetivos tenham que permanecer na guarda dos materiais/equipamentos apreendidos ou que os mesmos tenham que ser destruídos no local da apreensão, o que gera danos à imagem da Força, principalmente com os habitantes locais, que quase sempre se utilizam dos meios apreendidos e destruídos para solução de problemas na comunidade em que vivem.

Por fim, para atuação em operações de defesa do meio ambiente, como as estudadas neste trabalho, fica evidente a necessidade de emprego de grandes efetivos no combate à focos de incêndio, sejam eles de origem natural ou criminosa. Para suprir esta necessidade, é pertinente que sejam incluídas nos programas padrão de instrução, seções de instrução de combate à incêndios florestais, visando habilitar todo o efetivo das organizações militares a executarem tal missão, com redução máxima de riscos a integridade física dos elementos empregados.

6 CONCLUSÃO

O presente policy paper propôs-se a, baseado nas operações de combate à ilícitos ambientais, capitaneadas pelo Ministério da Defesa, Verde Brasil 1 e Verde Brasil 2, levantar boas práticas e lições apreendidas na condução de tais operações, que são executadas num contexto de ações interagências.

Como visto, existe ampla forma de atuação de agências/órgãos envolvidas, que devem ser empregadas sob coordenação de centros de controle operacional, de acordo com o previsto nos decretos presidenciais que dão origem às ações.

Alguns óbices surgem, no transcorrer das operações, devido, principalmente, às culturas organizacionais dos diferentes agentes envolvidos e das capacidades inerentes de cada um deles.

Algumas recomendações foram emitidas no capítulo anterior, com o objetivo de aprimorar a condução de tais operações, dentre as quais destaco a manutenção de laços perenes entre os comandos militares e as chefias dos órgãos/entidades envolvidos, o uso combinado dos diversos setores de inteligência na busca da ampla consciência situacional e a necessidade de largo emprego de material e pessoal de

todos os participantes, visando atender da melhor forma possível as grandes necessidades deste tipo de operação.

Todas as recomendações, se observadas e executadas, podem transformar as ações, na busca de resultados expressivos, tanto para os comandos operacionais constituídos, quanto para os participantes, uma vez que promovem melhores condições de operação para o enfrentamento das dificuldades levantadas anteriormente.

Por fim, as lições aprendidas e as melhores práticas permitem um aprendizado contínuo, minimizando os possíveis aspectos negativos e maximizando os positivos, permitindo uma maior eficiência nas ações, principalmente nas Operações de Cooperação e Coordenação com Agências no contexto de proteção ao meio ambiente do nosso país.

REFERÊNCIAS

ARAGÃO, Luiz E. O. C.; SILVA JUNIOR, Celso H. L.; ANDERSON, Liana O. O desafio do Brasil para conter o desmatamento e as queimadas na Amazônia durante a pandemia por COVID-19 em 2020: implicações ambientais, sociais e sua governança. São José dos Campos, 2020. (Nota técnica). Disponível em: https://www.treeslab.org/uploads/4/6/5/4/465490/nt_desmatamento_fogo_e_covid-19_na_amazonia_-_circulacao.pdf. Acesso em: 27 mar. 2021.

BECKER, Bertha K. Geopolítica da Amazônia. São Paulo: USP, 2005. BRASIL. Conselho Nacional da Amazônia Legal. Plano Amazônia 20/21. ____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. _. Decreto no 9.985, de 23 de agosto de 2019. Autoriza o emprego das Forças Armadas para a Garantia da Lei e da Ordem para ações subsidiárias nas áreas de fronteira, nas terras indígenas, em unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas da Amazônia Legal na hipótese de requerimento do Governador do respectivo Estado. Brasília, DF: Presidência da República, 2019a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/ D9985.htm. Acesso em: 28 mar. 2021. _. Decreto no 10.341, de 6 de maio de 2020. Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal. Brasília, DF: Presidência da República, 2020a. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Decreto/D10341.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.

. Decreto no 10.421, de 9 de julho de 2020. Altera o Decreto no 10.341, de

6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei

e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas
unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos
Estados da Amazônia Legal. Brasília, DF: Presidência da República, 2020b.
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/
Decreto/D10421.htm. Acesso em: 19 jul. 2020.
Decreto no 10.539, de 4 de novembro de 2020. Altera o Decreto no
10.341, de 6 de maio de 2020, que autoriza o emprego das Forças Armadas na
Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras
indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas
federais nos Estados da Amazônia Legal. Brasília, DF: Presidência da República,
2020c. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/
decreto/D10539.htm. Acesso em: 23 nov. 2020.
Exército Brasileiro. Comando de Operações Terrestres. EB70- IR-10.007:
Instruções Reguladoras da Sistemática de Acompanhamento Doutrinário e
Lições Aprendidas. 3. ed. Brasília, DF, 2017.
Governo Federal. Operação Verde Brasil aplica cerca de R\$ 142 milhões
em multas e combate 1.835 focos de incêndio. Brasília, DF: out., 2019. Disponível
em: https:// www.gov.br/pt-br/noticias/meio-ambiente-e-clima/2019/10/operacao-
verde-brasil-aplica-cerca- de-r-142-milhoes-em-multas-e-combate-1-835-focos-de-
incendio. Acesso em: 9 abr. 22.
Ministério da Defesa. Defesa e meio ambiente: preparo com
sustentabilidade. Brasília, DF: Ministério da Defesa, 2017a. Disponível em:
https://bdex.eb.mil.br/jspui/handle/1/946. Acesso em: 26 mar. 2022.
Presidência da República. Decreto nº 10.022, de 20 setembro de 2019.
Operação Verde Brasil 1.
Presidência da República. Decreto nº 10.539, de 04 novembro de 2020.

_____. Tribunal de Contas da União. AUDITORIA OPERACIONAL AÇÕES DO GOVERNO FEDERAL PARA A PREVENÇÃO E O COMBATE AO ILEGAL DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL. GRUPO I – CLASSE V – Plenário, TC 038.045/2019-2, 2021.

BRAYNER, Flávio de Albuquerque. **A Amazônia brasileira e a cobiça internacional no século XXI : o papel da Força Terrestre na defesa dessa importante área estratégica.** 2017. 75 f. TCC – Rio de Janeiro - RJ, 2017.

ESCOBAR, Herton. Dados de monitoramento por satélite apontam para nova escalada de fogo e ocupações na Amazônia e outros biomas. **Jornal da USP**, São Paulo, 10 jun. 2020. Disponível em: https://www.ecodebate.com.br/2020/06/10/pesquisadores-alertam-para-explosao-de-desmatamento-em-2020/. Acesso em: 8 set. 2020.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

LIMA, M. R. S. de et al. **Atlas da política brasileira de defesa.** Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Rio de Janeiro: Latitude Sul, 2017. E-book. Disponível em: http://biblioteca.clacso.edu.ar/clacso/se/20170515113254/Atlas_da_Politica_Brasileira_de_Defesa.pdf. Acesso em: 27 mar. 2021.

MATTOS, Carlos de Meira. **Uma geografia Pan-amazônica.** Rio de Janeiro: Bibliex - Biblioteca do Exército, 1980.

_____, Carlos de Meira. **A Amazonia e a dissuasão estratégica.** Revista da Escola Superior de Guerra, p. 85–88, 1993.

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et AL.* **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 23. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

MOREIRA, Alexandre Santana. **O Complexo Ambiente Amazônico e as Ameaças Híbridas.** ECEME: Rio de janeiro, 2021.

MOURÃO, Antônio Hamilton Martins. Diário da Amazônia - "Vaidades têm que ser despidas", 2021. Disponível em: www.diariodaamazonia.com.br/mourao-sobrecombate-ao-desmatamento-vaidades-tem-que-ser-despidas/. Acesso em: 3 maio 2021.

NETO, Otaliba L. M. *et alli*. **Desafio e perspectivas para a saúde na amazônia.** In: BARROS, O. S. R.; GOMES, U. M. (Org.). Seminário de segurança da amazônia. Brasília: SAE, 2012.

SÃO PAULO. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

FIESP, Federação das Indústrias do Estado de São Paulo. **Amazônia Você Precisa Saber**. 2019. Apresentação em Power Point, São Paulo. Acesso em 12/02/2021.

SOUZA, Larissa Araujo. A Atuação das Forças Armadas na Resolução de Problemas Ambientais por Meio da Decretação de Operações de GLO - Garantia da Lei e da Ordem. Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais – FAJS do Centro Universitário de Brasília (UniCeub), 2020.